



Número: **0802092-37.2019.8.15.0331**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara Mista de Santa Rita**

Última distribuição : **17/05/2019**

Valor da causa: **R\$ 16.200,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MARCILIO DIAS CHAVES (AUTOR)	NYEDJA NARA PEREIRA GALVÃO (ADVOGADO) JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAÚJO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)
TIAGO MARTINS FORMIGA (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
50599 740	28/10/2021 14:46	<u>Petição</u>	Petição
50599 741	28/10/2021 14:46	<u>2686452_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_04</u>	Outros Documentos
50599 742	28/10/2021 14:46	<u>2686452_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_03</u>	Outros Documentos
50599 743	28/10/2021 14:46	<u>2686452_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_02</u>	Outros Documentos
50599 744	28/10/2021 14:46	<u>2686452_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_0_01</u>	Outros Documentos

ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 28/10/2021 14:46:36
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2110281446320700000047994343>
Número do documento: 2110281446320700000047994343

Num. 50599740 - Pág. 1



Nº DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO		AGÊNCIA (PREF / DV)	Nº DA CONTA JUDICIAL
0	19/10/2021		1268	800120263052
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	TRIBUNAL	TIPO DE JUSTIÇA
18/10/2021	2686452	08020923720198150331	TRIBUNAL DE JUSTICA	ESTADUAL
COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)	
SANTA RITA	2 VARA CIVEL/CRIMIN.	RÉU	6761,50	
NOME DO RÉU/IMPETRADO	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ		
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	Jurídica	09248608000104		
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ		
MARCILIO DIAS CHAVES	Física	85372242434		
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA				
A592EB273BF57AD0				
CÓDIGO DE BARRAS				





Cálculo de Atualização Monetária

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	RETROAGIMOS OS CALCULOS EM 2 MESES
Valor Nominal	R\$ 3.881,25
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Dezembro/2017 a Agosto/2021
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	10/01/2020 a 18/10/2021
Honorários (%)	20 %

Dados calculados		
Fator de correção do período	1339 dias	1,199789
Percentual correspondente	1339 dias	19,978855 %
Valor corrigido para 01/08/2021	(=)	R\$ 4.656,68
Juros(647 dias-21,00000%)	(+)	R\$ 977,90
Sub Total	(=)	R\$ 5.634,58
Honorários (20%)	(+)	R\$ 1.126,92
Valor total	(=)	R\$ 6.761,50

[Retornar](#) [Imprimir](#)



ilc.net/correcao2.asp?descricao=RETROAGIMOS+OS+CALCULOS+EM+2+MESSES&valor=3881%2C25&diainiSelect=1&mesiniSelect=... 1/1

Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 28/10/2021 14:46:46
<http://pie.tjpb.jus.br:80/pie/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2110281446416840000047994345>
Número do documento: 2110281446416840000047994345

Núm. 50599742 - Pág. 1



Cálculo de Atualização Monetária

Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo	RETROAGIMOS OS CALCULOS EM 2 MESES
Valor Nominal	R\$ 3.881,25
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Dezembro/2017 a Agosto/2021
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	10/01/2020 a 18/10/2021
Honorários (%)	20 %

Dados calculados

Fator de correção do período	1339 dias	1,199789
Percentual correspondente	1339 dias	19,978855 %
Valor corrigido para 01/08/2021	(=)	R\$ 4.656,68
Juros(647 dias-21,00000%)	(+)	R\$ 977,90
Sub Total	(=)	R\$ 5.634,58
Honorários (20%)	(+)	R\$ 1.126,92
Valor total	(=)	R\$ 6.761,50

[Retornar](#) [Imprimir](#)





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO 2 VARA MISTA DA COMARCA DE SANTA RITA/PB

Processo n.º 08020923720198150331

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MARCILIO DIAS CHAVES**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação. Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora para ciência e, considerando a CONVERGÊNCIA entre os valores, a posterior extinção da execução nos termos do art. 924, II, CPC. Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

SANTA RITA, 26 de outubro de 2021.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

~

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaoarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 28/10/2021 14:46:56
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21102814465179500000047994347>
Número do documento: 21102814465179500000047994347

Num. 50599744 - Pág. 1